

MEMORANDO ESPECIAL 05/2022  
ADITIVO Nº 2

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas SANEP, Autarquia do município de Pelotas, com sede administrativa na Rua Félix da Cunha n.º 653, inscrita no CNPJ sob n.º 92.220.862/0001-48, neste ato representada pela sua Diretora-Presidente Michele Larroza Alsina, aqui denominado apenas contratante, e do outro lado a empresa **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS – COINPEL** inscrita no CNPJ, sob n.º 91.560.573/0001-25, estabelecida no Parque Tecnológico, Av. Domingos de Almeida nº 1785 (sala 27), na cidade de Pelotas, neste ato representada na forma de seu contrato social, daqui por diante denominada apenas contratada, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais 12 meses, tendo como data inicial 1º de março de 2024 e data final de 1º de março de 2025, conforme manifestação da ASJUR, página 43 dos autos, verso.


**CLÁUSULA SEGUNDA**


Fica reajustado o valor ora contratado em 4,50%, sendo que a variação aplicada compreende o período de fevereiro/2023 a janeiro/2024 passando a ser pago o valor total de R\$95.191,88 (noventa e cinco mil cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).produzindo seus feitos a partir de março/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pelotas, 28 de fevereiro de 2024.

  
Leandro da Silva Felix  
Diretor-Presidente da COINPEL  
CPF: 016.013.640.25

  
Michele Larroza Alsina  
Diretora-Presidente do SANEP  
CPF: 959.856.150-15

